



**EMENDA Nº 02 /2017 – CEOF  
(ADITIVA)**

**Ao Projeto de Lei no. 535/2015 que  
"Institui o Projeto Esporte à Meia-  
Noite para jovens nas regiões  
administrativas do Distrito  
Federal e na Região Integrada de  
Desenvolvimento do Distrito  
Federal e Entorno - RIDE-DF e dá  
outras providências"**

Inserir redação do artigo 3º., item XIV, no Projeto de Lei no. 535/2015,  
na forma a seguir:

**Art. 3º. (...)**

**I a XIII – (...)**

**XIV –** Ações aplicadas a RIDE-DF, serão futuras, regulamentadas pelo Poder Executivo e respeitando convênios celebrados com Governo Federal;

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa permitir a continuidade de participação do Governo Federal nos convênios firmados com o Ministério da Justiça, para repasse de recursos ao Distrito Federal e atendimento aos municípios participantes da RIDE-DF, conforme atual instrumento de convenio 044193/2012, celebrado em 2012, vigente até 2018.

Sala das Comissões, em, \_\_\_ de Outubro de 2017

  
Deputado **Rafael Prudente - PMDB**